

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 060/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que encontra prescrito no inciso II, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, com alterações posteriores e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e demais normas atinentes em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Itapaci necessita contratar show artístico para animar e resgatar a tradicional festividade de comemoração ao Aniversário da Cidade;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível de licitação a contratação da empresa **E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.974.438/0001-57, que é detentora da exclusividade do artista **EDSON E HUDSON**, que irá se apresentar no dia **10 de agosto de 2025**, na festividade **EXPOITAPACI**, em comemoração aos 80º Aniversário da cidade, pelo valor total de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapaci, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês maio de 2025.



FABIO MARCOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal